



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.963, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.479,87 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	79	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	77	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	137.479,87

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.886.809,53 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	1.057.209,53

Crédito	691	02.41.01	28.843.0065.0002	3.2.91.21.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	223.482,75

Crédito	694	02.41.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	6.752.570,28

Crédito	695	02.41.01	28.843.0065.0002	4.6.91.71.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	1.853.546,97

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 2

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.106, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/10/2017 a 09/08/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1.107, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2020 a 19/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.108, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/03/2021 a 07/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.109, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2021 a 23/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.110, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/2021 a 07/11/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.111, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/12/2021 a 10/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES – RE 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.112, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGIANE SANCHES - R.E. nº 11.258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.113, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2021 a 02/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública TATIANE ALARCON – RE 11.279, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.114, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/2022 a 19/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública HELENA MACIULEVICIUS – RE 11.337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.115, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/07/2021 a 31/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JOSÉ AUGUSTO SOARES – RE 11.340, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.116, DE 20 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 3

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2021 a 21/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS – RE 11.348, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.117, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2020 a 14/07/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANGELA MARIA MACIEL GONÇALVES BARBOSA – RE 11.381, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 1.118, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2019 a 11/10/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ITAMAR JORGE VACARI – RE 11.385, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.119, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/07/2020 a 08/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ITAMAR JORGE VACARI – RE 11.385, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 1.120, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/11/2021 a 17/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ITAMAR JORGE VACARI – RE 11.385, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.121, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2020 a 29/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EDNILSON ANDRADE DOS SANTOS – RE 11.400, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.122, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2020 a 27/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JORGE LUIZ DA COSTA SOLANO – RE 11.402, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.123, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2014 a 30/11/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o ex-servidor MIGUEL LUIZ SANT'ANA ANGELI, aposentado por meio da Portaria nº 1.481/2020, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1.124, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/06/2021 a 01/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO – RE 11.436, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.125, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2019 a 14/07/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor VALTER FERREIRA DE SOUZA, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.126, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2020 a 23/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor VALTER FERREIRA DE SOUZA, falecido em 24/09/2022 conforme Portaria nº 1.942/22, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.127, DE 20 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 4

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2009 a 30/11/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor VANDERLEY MARCON, aposentado por meio da Portaria nº 1.480/2020, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 1.128, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2020 a 12/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública BEATRIZ CREMONINI GUERRERO – RE 11.491, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1.129, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2021 a 21/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público NILTON COSTA MOREIRA DA SILVA – RE 11.529, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.130, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2019 a 03/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS PEREIRA – RE 11.547, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.131, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/12/2021 a 06/02/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS PEREIRA – RE 11.547, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.132, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/2022 a 27/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS PEREIRA – RE 11.547, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1.133, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/09/2021 a 22/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor FELINTO SILVA GOUVEIA, aposentado conforme Portaria nº 448/2022, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.134, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2020 a 09/10/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública CARLA DOS SANTOS LEONE, exonerada a pedido em 05/12/22, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.135, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2021 a 02/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JOÃO MARCELO ALVES – RE 11.600, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.136, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2018 a 25/12/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA – RE 11.604, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.137, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2020 a 17/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA – RE 11.604, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.138, DE 20 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 5

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2020 a 30/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA – RE 11.604, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.139, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/10/2021 a 01/02/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA – RE 11.604, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.140, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIS FERNANDO DA SILVA - R.E. nº 11.604, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.141, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2019 a 23/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública ELISA PEREIRA DE JESUS MOREIRA LIMA, aposentada por meio da Portaria nº 1.546/2020, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.142, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2019 a 14/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público KLEBER DOS SANTOS DA SILVA – RE 11.652, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.143, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2021 a 28/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público KLEBER DOS SANTOS DA SILVA – RE 11.652, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.144, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/06/2021 a 08/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público KLEBER DOS SANTOS DA SILVA – RE 11.652, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.145, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/11/2021 a 18/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público KLEBER DOS SANTOS DA SILVA – RE 11.652, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.146, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2020 a 31/05/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIANA CAMINHA MOROLLO FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.655, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.147, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2021 a 08/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIANA CAMINHA MOROLLO FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.655, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.148, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIANA CAMINHA MOROLLO FRANCO DE ALMEIDA - R.E. nº 11.655, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 6

PORTARIA Nº 1.149, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2022 a 01/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FELIPE FRANCO DE ALMEIDA – RE 11.680, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.150, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica contratada, a partir de 24/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA), Nível I, Grau “A”, a senhora ESTER SANTOS CRUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.926.126-X.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Fica contratada, a partir de 24/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora JUSSARA LAMENTE DOS SANTOS ANGIOLUCCI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.541.300-2.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Conforme as disposições estabelecidas no Edital referente à convocação da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal da Cidade para o biênio 2023-2024, previamente publicado na Edição nº 929 do D.O.M, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano TORNA PÚBLICO a relação de entidades habilitadas e seus respectivos representantes no pleito do processo seletivo:

- 1) Associação Comercial e Empresarial de Cajamar – CNPJ: 49.721.780/0001-58
 - a) Reinaldo dos Santos
- 2) Cooperativa dos Trabalhadores do Instituto Cajamar – COOPERINCA – CNPJ: 01.807.902/0001-05
 - a) Antonio Alberto Calvassavara
- 3) Associação Guaturinho – CNPJ: 29.780.874/0001-90
 - a) Jurandi Magalhães Goes
 - b) Solange Ferreira da Silva Goes
- 4) Choperia do Portal dos Ipês – CNPJ: 46.837.560/0001-04:
 - a) Ricardo Kenji Kamiya
- 5) Alpha Ômega Negócios Imobiliários Eireli – CNPJ: 34.522.967/0001-55
 - a) Gabriela dos Anjos de Lima
- 6) Agropecuária Ivo Jorge Mahfuz Ltda. – CNPJ: 54.182.977/0001-04
 - a) Miguel Mahfuz
- 7) Francis Imóveis Ltda. – CNPJ: 11.694.727/0001-32
 - a) Rodney Serretiello
- 8) Colégio Árvore de Ideias – CNPJ: 21.397.647/0001-79
 - a) Samara Paolla Ricce Pereira
 - b) Tamar da Costa Ricce

Atenciosamente,



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 7

Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

	Em (R\$)	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.007.484.820,00	180.918.768,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.151.200,00	41.466.416,02
IPTU	77.723.000,00	28.851.791,33
ISS	221.608.100,00	21.211.738,26
ITBI	21.811.400,00	2.892.340,84
IRRF	35.328.000,00	4.800.700,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.488.700,00	4.648.884,52
Contribuições	12.800.000,00	2.104.258,00
Receita Patrimonial	12.711.200,00	4.724.687,78
Aplicações Financeiras (II)	12.711.200,00	4.724.687,78
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	578.322.320,00	90.980.911,96
Cota-Parte do FPM	68.899.400,00	10.146.062,13
Cota-Parte do ICMS	341.397.600,00	40.328.132,27
Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	8.851.877,82
Cota-Parte do ITR	109.600,00	28.721,90
Transferências da LC nº 61/1989	1.031.200,00	250.355,64
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	22.254.203,84
Outras Transferências Correntes	39.674.520,00	3.920.878,26
Demais Receitas Correntes	18.398.100,00	1.642.409,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Residuais	18.398.100,00	1.642.409,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	604.775.620,00	156.194.890,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	31.342.000,00	6.250.240,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	47.800.000,00	7.846.164,04
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	186.766.400,00	906.229,08
Operações de Crédito (VIII)	181.701.400,00	900.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.065.000,00	6.229,08
Convênios	4.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.061.000,00	6.229,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.065.000,00	6.229,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.016.839.620,00	162.451.358,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	605.775.620,00	156.205.310,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 8

DESCRIÇÃO DE RUBRICAS	SITUAÇÃO ATUALIZADA	MÊS/MÊS				
		DESPESAS EMPENHADAS EM 12/31/2022	DESPESAS PAGAS EM 12/31/2022	DESPESAS PAGAS EM 31/03/2023	RESTRITO A PAGAR PROPOSTORES FACILITADO	RESTRITO A PAGAR PLO PROCESSADOR
					LIQUIDADOS	PAGOS(01)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XXVI)	860.111.864,01	475.407.120,14	177.444.086,34	187.059.677,14	1.792.186,61	11.057.044,49
Pessoal e Encargos Sociais	277.141.520,00	143.676.880,41	44.917.520,00	43.039.010,11	1.879.112,50	-
Aluguel e Locação de Imóveis (XXV)	7.974.000,00	7.974.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-
Outras Despesas Correntes	485.000.344,01	323.756.239,73	71.326.566,34	43.920.667,03	913.074,11	10.087.034,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XXV) - (XXVI - XXV)	860.111.864,01	480.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	10.000.000,00	11.057.044,49
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (SEM RPPS) (XXV)	860.111.864,01	480.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	10.000.000,00	11.057.044,49
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXVII)	860.111.864,01	378.704.739,87	237.363.713,74	247.019.332,87	-	-
Despesas de Capital (XXVIII) - (XXVII - XXVIII)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores (XXIX)	760.111.864,01	278.704.739,87	137.363.713,74	147.019.332,87	-	-
Despesas de Exercícios em Curso (XXX)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
Despesas de Exercícios Encerrados (XXXI)	760.111.864,01	178.704.739,87	37.363.713,74	47.019.332,87	-	-
Despesas de Exercícios em Curso (XXXII)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) - (XXVII - XXVIII)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM RPPS) (XXVIII)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXVII)	860.111.864,01	278.704.739,87	137.363.713,74	147.019.332,87	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM RPPS) (XXVII)	860.111.864,01	178.704.739,87	37.363.713,74	47.019.332,87	-	-
DESPESA PRIMARIA (XXVI) - (XXV + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX)	1.860.111.864,01	1.058.704.739,87	280.000.000,00	280.000.000,00	10.000.000,00	11.057.044,49
DESPESA PRIMARIA (SEM RPPS) (XXVI) - (XXV + XXVIII + XXIX + XXX)	1.860.111.864,01	858.704.739,87	180.000.000,00	180.000.000,00	10.000.000,00	11.057.044,49
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXI) - (XXVI - (XXV + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX))	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXI) - (XXVI - (XXV + XXVIII + XXIX + XXX))	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXI - (XXXVI - XXXVII))	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (COM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXI - (XXXVI - XXXVII))	-	-	-	-	-	-

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		30.223.146,75
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Mês
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		00,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (00)		00,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEG DA DC (XLVII)		-
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)		00,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (I) - (XLIII + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		00,00
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (I) - (I) - (XXXVI - XXXVII)		00,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		3.410.187,18
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS		3.410.187,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		07.773.000,00

Fonte: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Emenda: 10/04/2022, às 09:00:00. Atualizado em 10/04/2023, às 09:00:00.

DANILLO BARROSA MACHADO
Prefeito

EDUARDO LUIZ DE MELO
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

FRAZISLETE RIBEIRO FERREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Republicação de planilha publicada no Diário Oficial do Município, edição 930, em 12/04/2023



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 936

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Página | 9

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos e locais que constitui o Termo de Referência - PA 4125/2023.

O.C: 824100801002023OC00011

TIPO: Menor Preço Global

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/04/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: **05/05/2023 AS 09h00MIN** (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 20 de abril de 2023 – Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajamar, conforme especificações constantes no Termo de Referência - P.A 1.107/2023.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do pregoeiro, torna público que:

I – Declara como APROVADA as amostras dos itens 01, 02, 04, 56, 61, 64, 65 e 66 apresentadas pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, referente ao processo licitatório epígrafado, por atenderem o exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 20 de abril de 2023 - José Enoque da Silva Garcia - Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução Projeto Funcional de Implantação de duplicação ao longo da Rua José Marques Ribeiro, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo - P.A 1.080/2022

A Prefeitura de Cajamar, torna público que fica SUSPENSO o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 20 de abril de 2023 – Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4656-0022